



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 5/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da área demandante

Unidade/Setor	Departamento de infraestrutura de TIC		
Responsável pela demanda	Fabiano Galeno da Costa Pereira	Matrícula	3786
E-mail do responsável	fabiano.galeno@tjpi.jus.br	Telefone	(86)3215-1120

2. Necessidade da contratação

Aquisição de extensão de garantia oficial do fabricante para solução de *enclousure* e servidores tipo *blade* e estações de trabalho.

2.1. Alinhamento Estratégico

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
01	Macrodesafio "Aprimorar Gestão de Ativos, Compras e Contratos"
02	Melhorar a gestão de ativos de TIC

3. Motivação e justificativa da contratação

Nos anos de 2015 e 2017, o Tribunal de Justiça investiu R\$ 2.448.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e R\$ 1.961.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e um mil reais), respectivamente, na aquisição de equipamentos de tecnologia da informação com o intuito de ampliar e modernizar seu parque tecnológico. Nesse sentido, foram adquiridos uma solução de *enclousure* e servidores do tipo *blade* para o Datacenter e estações de trabalho - desktops - as quais estão espalhadas nas diversas comarcas.

Ademais, visando minimizar o impacto de uma eventual interrupção do funcionamento dos equipamentos retromencionados, estes foram adquiridos com garantia integral por um período de 05 (cinco) anos para os equipamentos destinados ao datacenter e 03 (três) anos para os desktops. Nesse modelo, quaisquer eventos de falha nos equipamentos são cobertos pela garantia "*on site*" que efetua a manutenção do aparelho onde este esteja instalado, minimizando o tempo de indisponibilidade. Este tipo de garantia se apresenta como eficiente para o TJPI, haja visto que não é necessário deslocar servidores ou agentes terceirizados para efetuar concertos, bem como elimina a necessidade de possuir estoque de peças sobressalentes.

Destarte, considerando que o termo final do período de garantia contratual se encontra próximo, faz-se necessário a contratação da renovação da garantia de tais equipamentos, assegurando uma cobertura contínua e salvaguardando o investimento já realizado. Por fim, frise-se que os bens aos quais se deseja garantir são essenciais ao desempenho das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e ao fornecimento dos serviços disponibilizados aos jurisdicionados.

3.1 Resultados a serem alcançados com a contratação

Com a presente aquisição pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Preservar o patrimônio público;
- Redução da indisponibilidade dos bens garantidos;
- Preservar o investimento já realizado na aquisição dos equipamentos garantidos;
- Assistência técnica prioritária e acesso por telefone 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (inclusive feriados) à central de especialistas globais da fabricante;
- Garantia de peças originais da fabricante nos equipamentos que necessitem de reposição;
- Garantia de um ambiente de alto desempenho nos sistemas computacionais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

4. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Requisitante	Fabiano Galeno da Costa Pereira	Matrícula	3786
E-mail	fabiano.galeno@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3215-1120
Integrante Técnico	Natanael Henrique Corrêa	Matrícula	5027
E-mail	natanael.henrique@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3215-1120
Integrante Administrativo	Josué Almeida do Nascimento	Matrícula	28045
E-mail	josue.almeida@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3215-1120

5. Aprovação da demanda

Autoridade competente da área de Tecnologia
Agnaldo Abreu Almendra Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Autoridade competente da(s) área(s) demandantes
Paulo Sílvio Mourão Veras Secretário Geral

Autoridade máxima do TJPI
Des. José Ribamar Oliveira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/01/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cybelles Linard Rezende, Secretário(a) Geral**, em 28/01/2021, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Abreu Almendra, Secretário de Tecnologia da**



Informação e Comunicação - STIC, em 01/02/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2162159** e o código CRC **47A10C85**.